



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

FOLHA Nº  
000028  
TC-AL

PORTARIA nº. 005/2011

Campo Alegre, 10 de maio de 2011.

**DETERMINA APOSENTADORIA  
COMPULSÓRIA COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 003/2011/FAPEN, **RESOLVE Aposentar Compulsoriamente** a servidora **JOANITA BARBOSA DA SILVA**, CPF sob o nº. 087.191.104-30 e PASEP sob o nº. 1.006.746.293-3, da Secretaria Municipal de Educação, **Professora de Artes**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição à razão de **2.779/10.950 dias**, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 29, e art. 56 da Lei nº 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta municipalidade, no décimo dia do mês de maio de dois mil e onze.

  
**JOSE MAURICIO TENÓRIO**  
Prefeito de Campo Alegre

  
**ELSON GOMES DA SILVA**  
Presidente - FAPEN